

LEI N.º 5.378 , DE 30 DE FEVEREIRO DE 2004.

ANEXO V
ADICIONAL DE LOCALIDADE

POSTO E GRADUAÇÃO	VALOR NOMINAL DO ADICIONAL VALOR MENSAL
CORONEL	350,00
TENENTE-CORONEL	350,00
MAJOR	350,00
CAPITÃO	300,00
1º TENENTE	300,00
2º TENENTE	300,00
ASPIRANTE	280,00
SUBTENENTE	280,00
1º SARGENTO	250,00
2º SARGENTO	250,00
3º SARGENTO	250,00
CABO	200,00
SOLDADO	200,00

LEI N.º 5.378 , DE 30 DE FEVEREIRO DE 2004.

ANEXO VI
ADICIONAL DE ENSINO E INSTRUÇÃO

TIPO DE CURSO	VALOR A SER PERCEBIDO (HORA/AULA)
Cursos Ministrados aos Praças	Instrutor R\$ 19,00
	Monitor R\$ 9,50
Cursos de Formação, Aperfeiçoamento e especialização de Oficiais	Instrutor R\$ 30,00
	Monitor R\$ 15,00

LEI N.º 5.378 , DE 30 DE FEVEREIRO DE 2004.

ANEXO VII
DA AJUDA DE CUSTO

POSTO/ GRAD	AJUDA DE CUSTOS		
	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	FORA DO PAÍS
CORONEL	4.388,81	8.777,62	13.166,43
T. CORONEL	2.972,84	5.945,68	8.918,52
MAJOR	2.130,55	4.261,11	6.391,65
CAPITÃO	1.838,85	3.677,70	5.516,55
1º TENENTE	1.443,24	2.886,48	4.329,72
2º TENENTE	1.158,85	2.317,70	3.476,55
ASPIRANTE	1.122,25	2.244,50	3.366,75
SUBTENENTE	991,38	1.982,72	2.974,14
1º SARGENTO	898,67	1.797,34	2.696,01
2º SARGENTO	845,13	1.690,26	2.535,39
3º SARGENTO	777,19	1.554,38	2.331,57
CABO	745,66	1.491,32	2.236,98
SOLDADO	726,40	1.452,80	2.179,20

LEI N.º 5.378 , DE 30 DE FEVEREIRO DE 2004.

ANEXO VIII
INDENIZAÇÃO POR MORTE EM SERVIÇO

POSTO/ GRAD	VALOR A SER PERCEBIDO
CORONEL	4.388,81
T. CORONEL	4.388,81
MAJOR	4.388,81
CAPITÃO	4.388,81
1º TENENTE	4.388,81
2º TENENTE	4.388,81
ASPIRANTE	4.388,81
SUBTENENTE	4.388,81
1º SARGENTO	4.388,81
2º SARGENTO	4.388,81
3º SARGENTO	4.388,81
CABO	4.388,81
SOLDADO	4.388,81

P. P. 9409

ATO DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS
DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único,

ALEXANDRA SILVA VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Floricultura, da Secretaria de Agronegócios.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
DECRETOS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSÉ AIRTON OTÁVIO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador da Unidade Operacional Centro de Apoio ao Idoso – Dirceu, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único,

FRANK LÚCIO DANTAS NORONHA, Para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

DECRETOS DE 01 DE MARÇO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PRISCILA SILVA DE SOUZA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Estrutura do Interior – Pelotão Mirim de Parnaíba, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, Assessor